



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2018

DECRETO Nº 10550, DE 07 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.062,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			15.062,13
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
344	10.302.1001.2066.0000	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMER	15.062,13
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 113	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
363	10.302.1001.2107.0000	FARMACIA DO HOSPITAL	-15.062,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 107
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 113	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	

Anulação (-) **-15.062,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 07 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU

Certifico que _____
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios (acesso: www.dianomunicipal.com.br/arom)
no dia 08/03/18 pág 56 nº 2160
Em 08/03/18 Jarú/Ro.
Certificado por: _____